



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O prazo para propaganda das candidaturas registradas, nos termos do art. 53 do Regulamento Eleitoral, tem início no dia 9/10/2023 (segunda-feira) e fim no dia 7/11/2023 (terça-feira).

A CEF CFF publicou o edital das candidaturas registradas. Este edital pode ser visualizado, também, na guia “documentos” deste portal. O candidato a conselheiro e/ou o representante da chapa pode verificar diariamente a situação do seu pedido de registro através deste portal. Os pedidos que tiverem saneamentos requeridos pela CEF CFF devem acessar o módulo de saneamento para cumprir com as diligências solicitadas, dentro do prazo concedido para a realização dessa atividade. As intimações rogando por essa correção foram enviadas ao e-mail do candidato a conselheiro regional/representante da chapa e devem ser executadas em três dias corridos contados da intimação.

O candidato a conselheiro e/ou o representante da chapa são legitimados para apresentar impugnação ao registro de outras candidaturas e chapas. O formulário eletrônico para apresentação deste pedido fica disponível, na guia "Registro" deste portal, nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2023. Atenção! Após protocolado o pedido de impugnação, não são permitidas alterações nele.

Fonte: <https://votafarmaceutico.org.br/#/home>